



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.868/PMMA/2018

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito suplementar por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor **R\$ 3.283,66 (Três mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, para cobrir despesas com folha de pagamento dos servidores lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, atendendo assim as necessidades da referida secretaria, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Seq.
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.11.00.00	01.01.46	R\$	Sequência
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais 60% ADCT	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Aplicação direta 5%	3.283,66	1
Total								3.283,66	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Seq.
02/006	12	301	0041	2	080	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R\$	Sequência
PMMA/SEMEC	Educação	Atenção Básica	Prevenção e Mudanças de Hábitos da Saúde Bucal	Atividade	Manutenção das atividades da Saúde Bucal	Material de consumo	Recursos Livres	713,55	1
02/006	12	361	0016	2	067	3.3.90.39.00.00	01.01.46	R\$	Sequência
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Ações de Informática 60% (ART. 60 do ADCT CF)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Aplicação direta 5%	470,00	1
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.90.30.00.00	01.01.46	R\$	Sequência
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental – ADCT 60%	Material de Consumo	Aplicação direta 5%	1.634,11	1
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.90.14.00.00	01.01.46	R\$	Sequência
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental – ADCT 60%	Diárias - Civil	Aplicação direta 5%	147,64	1
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.90.39.00.00	01.01.46	R\$	Sequência
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental – ADCT 60%	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Aplicação direta 5%	318,36	2
Total								3.283,66	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO.; 21 novembro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549